



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto à arbitragem do Campeonato AMADORZÃO e CAMPEONATOS DE BASES (Mirim e Juvenil) do Município de Varginha, na temporada 2018:

2. Da quantidade de jogos

Amadorzão: serão 50 (cinquenta) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

Campeonato de Base serão:

-28 (vinte e oito) Jogos Mirim-30 x 30 minutos.

-28(vinte e oito) Jogos Juvenil-40 x 40 minutos.

3. Do período

- As competições serão disputadas no período de agosto a dezembro do corrente ano.
- As partidas serão realizadas aos sábados manhã/tarde e aos domingos manhã/tarde. Só haverá mudanças, caso haja acordo entre o Departamento Técnico da Competição e a Contratada.

- Sábado de manhã - Serão usados 02(dois) campos, onde serão escalados, o árbitro 01 (um), o auxiliar 02 (dois) e o representante /anotador 01 (um), para cada campo. Em cada campo poderá ser realizadas até 04(quatro) partidas(Categoria de Base).
- Sábado á tarde - Serão usados 02(dois) campos, onde serão escalados, o árbitro 01 (um), o auxiliar 02 (dois) e o representante /anotador 01 (um), para cada campo.(Jogos Categoria Adulta).
- Domingo de manhã - Serão usados 04(quatro) campos, onde serão escalados, o árbitro 01 (um), o auxiliar 02 (dois) e o representante /anotador 01 (um), para cada campo. (Jogos Categoria Adulta).

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações

4.1 A empresa deverá disponibilizar para a Secretaria de Esportes(SEMEL), 10(dez) árbitros, 12(doze) auxiliares e 06(seis) representante /anotador, onde deverão estar disponíveis para exercer os trabalhos, sábado(manhã/tarde) e domingo(manhã/tarde).

4.2 A escala da arbitragem de cada partida será realizada pela Secretaria de Esportes(SEMEL), sendo vetada a troca e substituição de árbitros, auxiliares e anotadores sem a concordância da mesma.

4.3 O não comparecimento da equipe de arbitragem, a falta de algum, trocas e/ou substituições de árbitros, a empresa contratante, se compromete a pagar o valor parcial acertado em contrato, referente ao(s) números(s)de árbitro(s) que atuar (em) na partida, Além disso, a contratada será multada em 3% do valor total do contrato, a cada jogo que ocorrer tais fatos acima citados.

4.4 Em caso de duas aplicações da multa, será cancelado o contrato, e imediatamente chamado a segunda classificada no edital.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à SEMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, sempre no 10 dia útil de cada mês, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais.

4.6 O Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O, isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.7 A empresa contratada deverá, dar conhecimento dos resultados da rodada dos finais de semana,

ao Município contratante, impreterivelmente todas as segundas-feiras subseqüentes, no máximo até as 09:00hs da manhã, para que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, dê publicidade dos resultados dos jogos aos meios de comunicação. As Súmulas da rodada deverão ser entregues para a SEMEL, até na terça feira 10 horas, para a realização das Notas Oficiais da competição.

4.8 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer — SEMEL, a qual competirá, dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

- Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original em anexo, cópia da súmula da referida partida e recibos assinados pelos árbitros, auxiliares e anotadores.
- O árbitro, assistente e anotador que não cumprir o horário de entrada em campo, será advertido de acordo com o dano causado a competição, sendo a decisão tomada pelo Departamento Técnico da mesma.

4.9 O mesário ou anotador também exercerá a função de delegado das partidas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

Varginha (MG), 23 julho de 2018.



HENRIQUE LEMES TAVARES

Sebastião Carlos Ladeira
Assessor de Gabinete

Secretário Municipal de Esportes e Lazer